



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 060/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Renovar a disposição da servidora EDNA DE MELO CASTELO BRANCO

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Renovar a disposição, com ônus para o órgão requisitante, da servidora EDNA DE MELO CASTELO BRANCO, Assistente Social, matrícula 178924-4, para a Secretaria de Estado da Saúde, até 31.12.09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Secretária

OF. 704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº DGE/005/2009

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

DESIGNAR o Advogado, EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, Presidente e Membros, a Advogada, Classe C, ref. 51, LAURA ROSA MARQUES COSTA DA SILVA, o Advogado, MARCELO LEONARDO BARROS PIO, a Engenheiro, Classe C, ref. 52, MÉRICA MARIA TEIXEIRA BEZERRA e a Contadora, Classe C, ref. 51, TEREZA SOLANGE FIALHO BEZERRA DA SILVA, como Secretária, os suplentes: o Engenheiro, Classe C, ref. 53, ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO, o Advogado, Classe C, ref. 51, EXPEDITO ALBANO FILHO, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com a finalidade de implantar ou regularizar registro cadastral, via de consequência promover o recebimento dos documentos exigidos nos instrumentos convocatórios, conforme aviso dos respectivos procedimentos, bem como levantar sugestões sobre a possibilidade fática de contratações direta, até o limite máximo previsto para a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 27 de fevereiro de 2009.

Engº KARENINADANTAS EULÁLIO ROCHA
Diretora Geral

Portaria Nº DGE/011/2009

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas

RESOLVE

Designar uma Comissão de Inquérito Administrativo, composta do Advogado, Classe C, ref. 51, EXPEDITO ALBANO FILHO, Assessor Técnico III, ANA MARIA ARRUDA PONTES e a Agente Administrativa II, Classe C, ref. 19, NANCILDES LIMA VERDE SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos descritos no Ofício S/N/2009, do Chefe do Núcleo de Barras, conforme processo de Nº 0500/2009. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 24 de abril de 2009.

Engº KARENINADANTAS EULÁLIO ROCHA
Diretora Geral

OF. 48

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2009 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO – A cooperação mútua entre o Poder Judiciário e a Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, visando uma prestação jurisdicional mais célere nos feitos em que o Estado do Piauí figurar como parte, em especial nas ações fiscais, consistente na realização de mutirões para a intimação em bloco da PGE e de conciliação nos feitos executivos fiscais, no ajuste de dia para a carga de todos os autos, independentemente de intimação, na cessão de servidores e de equipamentos e na apresentação de projeto de lei para redefinir o valor mínimo para propositura de execução fiscal.

DAS OBRIGAÇÕES DO TJPI – Instaurar Distribuição Específica para as Varas da Fazenda Pública de Teresina; O TJPI fica incumbido de realizar alterações em seu sistema de controle processual a fim de viabilizar a distribuição de processos de interesse do Estado do Piauí, com a inclusão de mais uma CDA, para cada ação ajuizada e informação na internet; Realizar mutirão de conciliação em feitos executivos fiscais a partir de listas fornecidas pela PGE; Destacar, oficial de justiça para participar de grupo eventualmente criado pela PGE; Coordenar e fiscalizar, periodicamente, a atividade dos oficiais de justiça que atuem nos processos de execução fiscal, cooperando para a efetividade das diligências; Determinar a todos os Juízes que tenham sob sua responsabilidade a condução de executivos fiscais; Determinar aos Cartórios e Secretarias das Varas por onde tramitem execuções fiscais de interesse do Estado do Piauí; Fiscalizar o exercício dos servidores cedidos ou postos à disposição da 4ª vara da Fazenda Pública de Teresina, comunicando à PGE a violação de qualquer dever ou proibição.

DAS OBRIGAÇÕES DA PGE/PI – Realizar em caráter emergencial, em data acordada com o TJPI, mutirão para a realização de carga de todos os autos que se achem nas Secretarias da 4ª vara da Fazenda Pública de Teresina; Estabelecer o dia de sexta-feira para a carga de todos os autos que se achem nas Secretarias da 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, Receber em sua sede os autos; Indicar os feitos executivos fiscais em que se vislumbre a possibilidade de acordo, a fim de possibilitar a realização de mutirão de conciliação; Dar início ao competente procedimento administrativo para a elaboração de anteprojeto de lei estadual visando aumentar o valor mínimo para ingresso de ações de execução fiscal; Ceder 4 (quatro) servidores para o desempenho de atividades junto às Secretarias da 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina; Doar ou ceder equipamentos, a serem ajustados oportunamente, para utilização junto as Secretarias da 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina; Disponibilizar transporte para oficial de justiça, de acordo com a Cláusula Segunda item 2.3.

DA COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO – O TJPI fiscalizará o fiel cumprimento deste convênio e prestará todas as informações necessárias à PGE;

PRAZO DE VIGÊNCIA – vigorará por 4 (quatro) anos a partir da data da sua assinatura.

FORO – Teresina – PI

Teresina (PI), 26 de abril de 2009.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí

RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR – Presidente do Tribunal de Justiça

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA – Procurador Geral do Estado

OF. 543